A C Ó R D Ã O

TC-013517.989.24-0 (ref. TC-015146.989.23-1)

Recorrente: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – SEMAE São José do Rio Preto.

Assunto: Contrato entre o Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – SEMAE São José do Rio Preto e ACCELL Soluções para Energia e Água LTDA., objetivando a aquisição de hidrômetros, no valor de R$1.202.350,00.

Responsável: Nicanor Batista Junior (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 03/06/24, na parte que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado: Daniel Henrique Ramos da Rocha (OAB/SP nº 293.906).

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-8.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. RECURSO NÃO CONHECIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 03 de março de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator, e dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara, diante do exposto no voto do Relator, inserido aos autos, em preliminar, não conheceu do Recurso Ordinário interposto pelo Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto (Semae).

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Neubern Demarchi Costa.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-LA59-JVAZ-7O8S-3UU9

GABINETE DO CONSELHEIRO
DIMAS RAMALHO
(11) 3292-3235 - gcder@tce.sp.gov.br

São Paulo, 12 de março de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E REDATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-LA59-JVAZ-7O8S-3UU9